

LEI Nº 140/67

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou, e eu Prefeito Municipal, tendo em vista o art. 185, parágrafos 3º e 4º da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	HISTÓRICO	IMPORTÂNCIAS
3.1.4.0-01	ENCARGOS DIVERSOS	
	Despesas de pronto pagamento	NCr\$ 3.000,00
	Despesas imprevistas	NCr\$ 4.000,00
3.1.2.0-03	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material de expediente	NCr\$ 2.500,00
3.1.4.0-03	ENCARGOS DIVERSOS	
	Comemorações cívicas	NCr\$ 2.500,00
	Aluguel de prédios	NCr\$ 1.200,00
	Hospedagens Oficiais	NCr\$ 120,00
	Despesas Imprevistas	NCr\$ 3.000,00
3.1.2.0-47	MATERIAL DE CONSUMO	
	Combustíveis e lubrificantes	NCr\$ 3.000,00
3.1.1.1-92	PESSOAL CIVIL	
	Salários	NCr\$ 10.000,00
3.1.2.0-92	MATERIAL DE CONSUMO	
	Para os serviços de água	NCr\$ 10.000,00
3.1.2.0-95	MATERIAL DE CONSUMO	
	Para serviços de ruas e praças	NCr\$ 6.000,00
4.1.1.0-92	OBRAS PUBLICAS	
	Ampliação dos Serviços de água e esgoto	NCr\$ 60.000,00
	TOTAL.....	NCr\$ 105.320,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 5 de dezembro de 1967

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**